

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EDITAL Nº 03/2008**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL NA ÁREA DA  
SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público nos termos da Lei Orgânica do Município, a realização de concurso público de provas para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargo de nível fundamental discriminados no ANEXO I, mediante as condições estabelecidas neste edital e em consonância com Lei Federal, Estadual e Municipal e demais Legislação disciplinadoras.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Instituto Cidades Brasil - ICB.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 O concurso será realizado na cidade de Anchieta/ES.
- 1.3.1 Na indisponibilidade de locais suficientes na cidade para realização das provas numa única data, devidamente comprovada pelo Instituto Cidades Brasil e pela Prefeitura Municipal de Anchieta, estas poderão ser realizadas em datas diferentes, em calendário a ser divulgado.

**2 DOS CARGOS**

- 2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Concurso Público e especifica o número de vagas, cadastro de reserva, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.
- 2.2. O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva e as provas do concurso (matérias).
- 2.3 O Anexo III apresenta as áreas de atuação e obrigatoriedade de residência do candidato. No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o Cargo e Área de Inscrição.
- 2.4. O Edital completo do presente Concurso Público encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br)
- 2.5 Os candidatos aprovados neste concurso exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

**3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1 Ficam reservados 5% (cinco) das vagas de cada cargo, oferecidas no presente Edital, para os candidatos portadores de necessidades especiais, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura de Anchieta.

3.1.1. Considera-se portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Edital, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

3.1.2. Às pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que as atribuições e as aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.3 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato deficiente deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) referido na alínea "b" do subitem 3.2, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 05 de maio de 2008, para o Instituto Cidades Brasil - Concurso Município de Anchieta/ES (laudo médico), Rua Major Clarindo Fundão, nº 156, Edif. London Tower, sala 607 - Praia do Canto - CEP: 29.055.110 - Vitória/ES.

3.2.1.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Cidades Brasil e a Prefeitura Municipal de Anchieta não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.3 O candidato deficiente poderá requerer, na forma do subitem 6.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br) no edital de divulgação de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de dois dias contados a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente no seguinte endereço: Rodovia do Sol, nº 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/Espírito Santo - Antigo Ginásio de Esporte ao lado da Prefeitura de Anchieta, atual pavilhão de Ensino Tecnológico de Anchieta. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem deficientes, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica a ser promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Anchieta, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato deficiente reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.10 O candidato deficiente reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem deficientes, se não eliminados no concurso e aprovados na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

- g) comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do concurso público em consonância com o Anexo III;
- h) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Anchieta, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
- c) comprovação de residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do concurso público;
- d) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- e) Cumprir as determinações deste edital.

## 5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas somente via Internet, conforme procedimentos especificados neste Edital.

5.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br), solicitada no período entre 10 horas do dia 15 de abril de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 30 de abril de 2008, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3. Taxa de Inscrição:

5.3.1 A taxa de inscrição será de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

5.4 São requisitos para a inscrição no Concurso:

- a) ser brasileiro, ter completado 18 (dezoito) anos na data da nomeação, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- b) possuir o requisito mínimo exigido para o cargo;
- c) residir na área da comunidade para onde o candidato irá se inscrever para atuar desde a data da publicação do Edital do concurso público;
- d) conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

5.5 O candidato que se inscrever para o cargo objeto deste Concurso Público, não poderá se inscrever para outro cargo oferecido nos Editais de Concurso Público 01 e 02/2008, desta Municipalidade, pois as provas poderão ser aplicadas no mesmo dia.

5.6 O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br).

5.7 As inscrições deferidas não eximem o candidato de comprovar, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, incluindo a apresentação de documentos originais para conferência.

5.8 A inscrição do candidato

implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato: identificar corretamente o seu local de realização das provas, em cada uma das etapas, e comparecer no horário determinado.

5.10 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Anchieta do direito de excluir do concurso o candidato que preenchê-la com dados incorretos, incompletos, rasurados e não verdadeiros.

5.11 O Instituto Cidades Brasil e a Prefeitura Municipal de Anchieta não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário emitido no momento da inscrição.

5.13 O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.14 A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer estabelecimento bancário até a data do vencimento determinada no boleto bancário em favor do INSTITUTO CIDADES BRASIL, e com vencimento final dia 02 de maio de 2008 somente no Banco BRADESCO.

5.15 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02 de maio de 2008.

5.16 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.17 O comprovante de inscrição do candidato inscrito no período estabelecido neste edital estará disponível no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasiles.org.br](http://www.institutocidadesbrasiles.org.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento que, junto com o documento de identidade, possibilitará seu acesso ao local de realização das provas. No Cartão de Inscrição haverá especificação de data, local e horário da realização das provas.

5.18 Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, o Instituto Cidades Brasil e a Prefeitura Municipal de Anchieta disponibilizarão posto de inscrição com computadores, no período de 15 a 30 de abril de 2008 (exceto sábado, domingo e feriado), das 09:00 horas às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Rodovia do Sol, nº 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/Espírito Santo - Antigo Ginásio de Esporte ao lado da Prefeitura de Anchieta, atual pavilhão de Ensino Tecnológico de Anchieta.

5.19 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído com poderes específicos.

5.20 No ato da inscrição, o candidato receberá senha e login e no período a ser divulgado, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição, para receber seu Cartão de Inscrição que, junto com o documento de identidade, possibilitará seu acesso ao local de realização das provas.

5.21 No Cartão de Inscrição haverá especificação de data, local e horário de realização das provas.

## 6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área da comunidade em que irá atuar. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Identidade (RG) e o endereço do candidato.

6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Cidades Brasil e a Prefeitura Municipal de Anchieta o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.7 Haverá isenção de pagamento do valor da inscrição para o candidato que não mantém qualquer espécie de vínculo de trabalho ou emprego ou que percebe mensalmente até 01(um) salário mínimo.

6.7.1 O interessado que atender os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá comparecer no endereço Rodovia do Sol, nº 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/Espírito Santo - Antigo Ginásio de Esporte ao lado da Prefeitura de Anchieta, atual pavilhão de Ensino Tecnológico de Anchieta, no período de 15 a 22 de abril de 2008, das 09:00 às 17:00 horas, e requerer a isenção, preenchendo devidamente o formulário que será disponibilizado ao candidato, instruindo-o com os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

b) Cópias autenticadas das páginas da Carteira contendo fotografia, identificação do candidato e contratos de trabalho;

c) No caso de servidor público Certidão expedida pelo órgão público atestando data de nomeação, cargo e salário.

6.7.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

6.7.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não atender as normas deste Edital.

6.7.4 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

6.7.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7.6 Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Prefeitura Municipal de Anchieta.

6.7.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 30 de abril de 2008, no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br), e publicada na Imprensa Oficial do Município.

6.7.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão pagar o boleto Bancário impresso no momento da inscrição, até o dia 02 de maio de 2008, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.7.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.8 O comprovante de inscrição e o documento de Identidade do candidato deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas.

6.9 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 05 de maio de 2008, impreterivelmente, via SEDEX, para a Rua Major Clarindo Fundão, nº 156, Edif. London Tower, sala 607 - Praia do Canto - CEP: 29.055.110 - Vitória/ES, laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade de.

6.9.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Cidades Brasil e a Prefeitura Municipal de Anchieta não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

6.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.11 O laudo médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.12 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br), no edital de locais e horários de realização das provas.

6.13 O candidato disporá de dois dias contados a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente.

6.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 7 DAS PROVAS

- 7.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 Os locais e os horários de realização das provas objetivas constarão no Cartão de Inscrição do Candidato disponível no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br), e na sede da Prefeitura, na Rodovia do Sol, nº 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/Espírito Santo - Antigo Ginásio de Esporte ao lado da Prefeitura de Anchieta, atual pavilhão de Ensino Tecnológico de Anchieta, em data a ser divulgada. São de responsabilidade exclusiva do candidato a impressão do cartão de Inscrição, bem como a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.3 A Prova Objetiva valerá 40(quarenta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1(um) ponto, e a prova terá duração de 3 horas.
- 7.4 Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da prova.
- 7.5 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Respostas.
- 7.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.
- 7.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão-Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 7.10 Não será permitido que as marcações no Cartão-Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do Instituto Cidades Brasil devidamente treinado.
- 7.11 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova faltando 1 (uma) hora para o término do horário previsto.
- 7.12 Não haverá substituição do Cartão-Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade da ajuda por parte da fiscalização do concurso. Instruções específicas de preenchimento correto estarão contidas na capa frontal do caderno de provas.

7.13 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Respostas.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva será corrigida por processo opto eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Respostas. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixadas sem marcação.

8.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem deficientes, se não eliminados no concurso e aprovados na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do cargo.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br), em data a ser determinada no caderno de provas.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 17 horas, conforme datas determinadas no caderno de provas.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura de Anchieta - Rodovia do Sol, nº 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/Espírito Santo - Antigo Ginásio de Esporte ao lado da Prefeitura de Anchieta, atual pavilhão de Ensino Tecnológico de Anchieta e protocolar o recurso nas datas e horários previstos no item 10.2.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido, modelo Anexo IV.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br).

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Prefeitura Municipal de Anchieta no seguinte endereço: Rodovia do Sol, nº 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/Espírito Santo - Antigo Ginásio de Esporte ao lado da Prefeitura de Anchieta, atual pavilhão de Ensino Tecnológico de Anchieta de 15 a 30 de Abril de 2008 ou pela Internet, no endereço eletrônico [www.institutocidadesbrasil-es.org.br](http://www.institutocidadesbrasil-es.org.br).

11.4 O candidato que desejar relatar ao Instituto Cidades Brasil fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo através do endereço eletrônico [contato@institutocidades-es.org.br](mailto: contato@institutocidades-es.org.br).

11.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digital e de assinaturas em formulário próprio.

11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Instituto Cidades Brasil poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

11.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

11.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

11.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc. e.

11.18.1 O Instituto Cidades Brasil recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

11.18.2 O Instituto Cidades Brasil não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.18.3 O Instituto Cidades Brasil não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.18.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, chapéu, boné, gorro.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no Cartão-Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura.

11.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.23 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 24 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.24 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o Instituto Cidades Brasil, enquanto estiver participando do concurso público e perante o Município de Anchieta, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Cidades Brasil junto com o Município de Anchieta.

11.26 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.27 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Edval

José

Petri

Prefeito Municipal de Anchieta

#### ANEXO I - CARGOS OBJETO DO CONCURSO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Carga Horária*	Vagas	C.R.**	Requisito	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	40	11	11	Ensino Fundamental Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	480,00

Não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido para o Cargo de Técnico Esportivo

\* CH - Carga Horária

\*\* C.R. - Cadastro de Reserva

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

###### Conteúdo Específico

Noções de saneamento. Imunizações. Dengue e Cólera. Noções básicas sobre Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Saúde da mulher; da criança do adulto, do idoso. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde. Imunologia. O programa de saúde da família. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público. Bibliografia: são sugeridas obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

Língua Portuguesa

Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Significação das palavras. Pontuação. Bibliografia: Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Conhecimentos Gerais

Cultura geral. História do Brasil. História do Espírito Santo e do Município de Anchieta. Bibliografia: são sugeridas obras didáticas e para-didáticas básicas, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação.

Número de questões do Concurso: Nível Fundamental Completo

Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	10
Conteúdo Específico	20

**ANEXO III - NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA**

ÁREA/ENDEREÇO	CARGO	MICRO-ÁREA	Nº DE VAGA
IRIRI	Agente Comunitário de Saúde	Iriri	01
	Agente Comunitário de Saúde	Inhaúma	01
PSF 1	Agente Comunitário de Saúde	Centro de Anchieta	01
	Agente Comunitário de Saúde	Alvorada	01
	Agente Comunitário de Saúde	Coqueiro	01
PSF 2	Agente Comunitário de Saúde	Praia dos Castelhanos/Porto Velho	01
PSF 3	Agente Comunitário de Saúde	Nova Esperança/João XXIII/São Pedro	01
	Agente Comunitário de Saúde	Morro da Penha	01
Jabaquara	Agente Comunitário de Saúde	Olivânia/2 Irmãos de Olivânia	01
Recanto do Sol	Agente Comunitário de Saúde	Chapada do A	01
	Agente Comunitário de Saúde	Recanto do Sol	01

O Candidato deverá residir na área e no ato da Inscrição, deverá optar pela área que irá atuar.

**ANEXO IV - MODELO DE RECURSO**

RECURSO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº \_\_\_\_ /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo

Nome do Candidato:

Cargo:

Nº de inscrição

Motivo do Recurso:

(Corpo do Recurso)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

